

Procedimento Concursal N.º 885_CReSAP_39_06/18
Recrutamento para o cargo de Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de
Projetos
(repetido com o n.º 956_CReSAP_39_06/18)

Na sequência do procedimento concursal n.º 885_CReSAP_39_06/18, (repetido com o n.º 956_CReSAP_39_06/18), solicitado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, em 4 de junho de 2018, tendo em vista o recrutamento para o cargo de **Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos**, o júri verificou, após a repetição do aviso de abertura, a não existência de três candidatos com mérito para constituir a respetiva proposta de designação.

Assim, informa-se que estão reunidas as condições previstas no n.º 9 do artigo 19.º, da Lei n.º2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que prevê que quando não haja número suficiente de candidatos para integrar a proposta de designação, o membro do governo competente pode proceder ao recrutamento por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido no aviso de abertura, que será sujeito a avaliação não vinculativa, de currículo e de adequação de competências ao cargo, realizada pela CReSAP.

A Presidente da CReSAP